# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA**

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.** ("Emissora")

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a CVM na Categoria "B" – CVM nº 27464

CNPJ nº 49.314.049/0001-08

Rua Marlene David dos Santos, n° 325, Bairro Jardim ~~Paulista~~Paraíso, CEP 15.991-360

Cidade de Matão - Estado de São Paulo

**No valor total de R$ 3.955.000.000,00**

(três bilhões novecentos e cinquenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: ~~[=]~~BRCRNPDBS024

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: ~~[=]~~BRCRNPDBS032

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: ~~[=]~~BRCRNPDBS040

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: ~~[=]~~BRCRNPDBS057

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 01 DE SETEMBRO DE 2025:**

**DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/~~2025/[=]~~2025/629.**

**DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/~~2025/[=]~~2025/630.**

**DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/~~2025/[=]~~2025/631.**

**DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/~~2025/[=]~~2025/632.**

Classificação ~~Definitiva~~ de Risco das Debêntures feita pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda: "~~[~~brAA+~~ (sf)]~~", na Escala Nacional Brasil*

**Esta classificação foi realizada em ~~[=]~~12 de ~~[=]~~agosto de 2025~~, estando as características~~*

*~~deste papel sujeito a alterações~~*.

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, Rua Marlene David dos Santos, nº 325, Bairro Jardim Paraíso, CEP 15.991-360, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 49.314.049/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.608.623 ("Emissora") e os Coordenadores (conforme definidos abaixo) vêm a público comunicar, nos termos do parágrafo 3º do Art. 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 3.955.000 (~~sete~~três milhões, ~~trezentos e vinte~~novecentos e cinquenta e cinco mil~~, seiscentos e doze~~) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional sob condição suspensiva, em 4 (quatro) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora, sendo: (i) 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) Debêntures da Primeira Série; (ii) 300.000 (trezentos mil) Debêntures da Segunda Série; (iii) 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) Debêntures da Terceira Série; (iv) 940.000 (novecentos e quarenta mil) Debêntures da Quarta Série, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de agosto de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R$ 3.955.000.000,00 (três bilhões novecentos e noventa e cinco milhões de reais), sendo: (i) R$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; (ii) R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série; (iii) R$ 665.000.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Terceira Série; (iv) R$ 940.000.000,00 (novecentos e quarenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Quarta, na Data de Emissão ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional Sob Condição Suspensiva, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A.*", celebrada em 11 de agosto de 2025, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e a **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10, na qualidade de Acionista

("Acionista" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional Sob Condição Suspensiva, em 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A.*", celebrado em [=]29 de agosto de 2025 entre a Emissora, a Acionista e o Agente Fiduciário ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão, ora designados em conjunto como "Escritura de Emissão").

## 2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES" ou "Coordenador") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, 24º Andar, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), nos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

A Oferta foi realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto n° 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) como projeto prioritário, nos termos do inciso I do artigo 4º do Decreto 11.964 e da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2024, conforme Nota Técnica nº 52/2024/CFOM/GAB-SFPLAN/SE , emitida pelo Ministério dos Transportes.

OsA totalidade dos recursos totais captados por meio da Oferta serão aplicados (a) no custeio de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos investimentos no Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) realizados nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de encerramento da Oferta; e (b) em novos investimentos relativos ao Projeto, conforme detalhado abaixo e na Escritura de Emissão:

| | |
|---|---|
| **Titular do Projeto** | Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. |

| | |
|---|---|
| **Objetivo do Projeto** | Atendimento das obrigações contratuais para a realização das atividades construção, recuperação, monitoração, conservação, implementação de melhorias, ampliação e gerenciamento do sistema rodoviário, definidas até o final do período da Concessão, conforme cronograma físico financeiro e parâmetros estabelecidos no Contrato de Concessão. |
| **Setor** | Infraestrutura |
| **Modalidade** | Concessão de Rodovias |
| **Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto** | - Geração de Empregos Diretos e Indiretos<br>- Arrecadação de Impostos, bem como desenvolvimento da economia local de todas as cidades por qual percorre a rodovias e seus vizinhos;<br>- Infraestrutura como alavanca de desenvolvimento local e socioeconômico para toda a região;<br>- Maior conforto, fluidez, e segurança viária para os usuários das rodovias;<br>- Prestação de serviços de emergência, socorro mecânico e hospitalar, guincho e todo o tipo de serviços agregada que o usuário possa demandar ao seu bem melhor durante a viagem. |
| **Data de Início do Projeto** | 12/04/2023 |
| **Fase atual do Projeto** | Em implementação |
| **Data de Encerramento do Projeto** | 30/04/2053 |
| **Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto** | R$ 5.114.469.656,53 (cinco bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) |
| **Valor que se estima captar via Debêntures que será destinado ao Projeto** | R$ 3.955.000.000,00 (três bilhões novecentos e cinquenta e cinco milhões de reais) |
| **Percentual de alocação dos Recursos Totais a serem captados por meio das Debêntures no Projeto** | 100,00% (cem por cento) dos recursos líquidos |

| | |
|---|---|
| **Percentual dos recursos financeiros necessários ao projeto provenientes das Debêntures** | 77,3% |

## 3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do art. 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis realizada por emissor com registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, destinada a Investidores Profissionais.

Não obstante, após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*" expedido pela ANBIMA e dos artigos 15 e 16 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*" da ANBIMA, ambas conforme atualmente em vigor.

## 4. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bairro Itaim Bibi, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 3º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

## 5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

**Debêntures da Primeira Série**

| Tipo de Investidor | Número de Subscritores | Quantidade de Debêntures da Primeira Série subscritas e Integralizadas |
|---|---|---|
| Pessoas naturais | [=]- | [=]- |
| Clubes de investimento | [=]- | [=]- |
| Fundos de investimento | [=]436 | [=]1.024.000 |
| Entidades de previdência privada | [=]- | [=]- |
| Companhias seguradoras | [=]- | [=]- |
| Investidores estrangeiros | [=]- | [=]- |

| | | |
|---|---|---|
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição | [=]1 | [=]1.026.000 |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição | [=]- | [=]- |
| Demais Instituições Financeiras | [=]- | [=]- |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | [=]- | [=]- |
| Demais pessoas jurídicas | [=]- | [=]- |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | [=]- | [=]- |
| **TOTAL** | **[=]437** | **[=]2.050.000** |

**Debêntures da Segunda Série**

| **Tipo de Investidor** | **Número de Subscritores** | **Quantidade de Debêntures da Segunda Série subscritas e Integralizadas** |
|---|---|---|
| Pessoas naturais | [=]- | [=]- |
| Clubes de investimento | [=]- | [=]- |
| Fundos de investimento | [=]405 | [=]149.000 |
| Entidades de previdência privada | [=]- | [=]- |
| Companhias seguradoras | [=]- | [=]- |
| Investidores estrangeiros | [=]- | [=]- |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição | [=]1 | [=]151.000 |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição | [=]- | [=]- |
| Demais Instituições Financeiras | [=]- | [=]- |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | [=]- | [=]- |
| Demais pessoas jurídicas | [=]- | [=]- |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | [=]- | [=]- |
| **TOTAL** | **[=]406** | **[=]300.000** |

**Debêntures da Terceira Série**

| **Tipo de Investidor** | **Número de Subscritores** | **Quantidade de Debêntures da Terceira Série subscritas** |
|---|---|---|
| Pessoas naturais | [=]- | [=]- |
| Clubes de investimento | [=]- | [=]- |
| Fundos de investimento | [=]- | [=]- |
| Entidades de previdência privada | [=]- | [=]- |
| Companhias seguradoras | [=]- | [=]- |
| Investidores estrangeiros | [=]- | [=]- |
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição | [=]1 | [=]665.000 |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição | [=]- | [=]- |
| Demais Instituições Financeiras | [=]- | [=]- |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | [=]- | [=]- |
| Demais pessoas jurídicas | [=]- | [=]- |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | [=]- | [=]- |
| **TOTAL** | **[=]1** | **[=]665.000** |

**Debêntures da Quarta Série**

| **Tipo de Investidor** | **Número de Subscritores** | **Quantidade de Debêntures da Quarta Série subscritas** |
|---|---|---|
| Pessoas naturais | [=]- | [=]- |
| Clubes de investimento | [=]- | [=]- |
| Fundos de investimento | [=]- | [=]- |
| Entidades de previdência privada | [=]- | [=]- |
| Companhias seguradoras | [=]- | [=]- |
| Investidores estrangeiros | [=]- | [=]- |

| | | |
|---|---|---|
| Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição | [=]1 | [=]940.000 |
| Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição | [=]- | [=]- |
| Demais Instituições Financeiras | [=]- | [=]- |
| Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | [=]- | [=]- |
| Demais pessoas jurídicas | [=]- | [=]- |
| Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio | [=]- | [=]- |
| **TOTAL** | **[=]1** | **[=]940.000** |

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)" DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é [=]4 de [=]setembro de 2025.

**Coordenador Líder**

**Coordenador:**